COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 08 e 09 ao Projeto de Lei nº 127/2012, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece normas para a edificação, relocação, instalação implantação e funcionamento de postos revendedores de petróleo e outros combustíveis, lava - rápidos e postos de troca de óleo, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de maio de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO Membro

GERVINO GONÇALVES

Membro